MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 38, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Indeferimento de recurso à decisão da Comissão Eleitoral Central – CEC, referente ao Edital 10/2026/CEC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com a Resolução 05/2018/CONSUN, o deliberado e aprovado na 109ª sessão ordinária, realizada em 30 de outubro de 2026 e o que consta no processo 23422.003960/2025-22, DECIDE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto pela requerente Nathalia Maria Lopez Rojas à decisão da Comissão Eleitoral Central – CEC, referente ao previsto no Edital 10/2026/CEC.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

Decisão nº 38/2026/Consun, com publicação no Boletim de Serviço nº 197, de 03 de Novembro de 2026.